



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011 AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2011

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público do Município de Jaciara - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 083/2011, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 002/2011, **TORNA PÚBLICO**:

I. Divulgar Parecer dos Recursos sobre a divulgação do Resultado das Provas Objetivas e Práticas, referente ao Concurso Público.

Candidato: **ARLENTE CÂNDIDO DA COSTA**

Cargo: **OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Recurso Improcedente: Para o candidato ser aprovado teria que atingir mais de 90 (noventa) toques líquidos por minuto e em caso de não conseguir o mínimo exigido, teria a pontuação atribuída de 0 (zero), conforme item 5.2.2.2 do Edital de Concurso nº 002/2011. Portanto o candidato não atingiu a média necessária para a pontuação mínima, motivo pelo qual foi atribuído 0 (zero). Segue anexo texto digitado pela candidata que poderá ser retirado junto a Comissão de Concurso.

"5.2.2. Todos os candidatos iniciam a prova com 100 pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo: Pontuação da Prova Prática = $(100 - \Sigma PP)$, sendo " ΣPP " = somatória dos pontos perdidos".

Candidato: **JOÃO BATISTA ALVES TEIXEIRA**

Cargo: **OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Recurso Improcedente: Para o candidato ser aprovado teria que atingir mais de 90 (noventa) toques líquidos por minuto e em caso de não conseguir o mínimo exigido, teria a pontuação atribuída de 0 (zero), conforme item 5.2.2.2 do Edital de Concurso nº 002/2011. Portanto o candidato não atingiu a média necessária para a pontuação mínima, motivo pelo qual foi atribuído 0 (zero). Segue anexo texto digitado pela candidata que poderá ser retirado junto a Comissão de Concurso.

"5.2.2. Todos os candidatos iniciam a prova com 100 pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo: Pontuação da Prova Prática = $(100 - \Sigma PP)$, sendo " ΣPP " = somatória dos pontos perdidos".

Candidato: **MATHEUS BARBOSA TEIXEIRA**

Cargo: **OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Recurso Improcedente: Para o candidato ser aprovado teria que atingir mais de 90 (noventa) toques líquidos por minuto e em caso de não conseguir o mínimo exigido, teria a pontuação atribuída de 0 (zero), conforme item 5.2.2.2 do Edital de Concurso nº 002/2011. Portanto o candidato não atingiu a média necessária para a pontuação mínima, digitando todo o texto em negrito, pelo qual motivo foi atribuído 0 (zero). Segue anexo texto digitado pela candidata que poderá ser retirado junto a Comissão de Concurso.

"5.2.2. Todos os candidatos iniciam a prova com 100 pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo: Pontuação da Prova Prática = $(100 - \Sigma PP)$, sendo " ΣPP " = somatória dos pontos perdidos".



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Candidato: **REGINA ANTÔNIO DE SOUZA**

Cargo: **Professor de Pedagogia**

Recurso Procedente: Segue anexo Gabarito da candidata que poderá ser retirado junto a Comissão de Concurso.

Candidato: **ROBSON RUY OLIVEIRA BARBOSA**

Cargo: **Professor de Pedagogia**

Recurso Procedente: Segue anexo Gabarito do candidato que poderá ser retirado junto a Comissão de Concurso.

Candidato: **VERIDIANE CAMARGO ALVES**

Cargo: **OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Recurso Procedente: Segue anexo texto digitado pela candidata que poderá ser retirado junto a Comissão de Concurso.

"5.2.2. Todos os candidatos iniciam a prova com 100 pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo: Pontuação da Prova Prática = (100 - Σ PP), sendo "Σ PP" = somatória dos pontos perdidos".

Candidato: **DOUGLAS SCHUSTER**

Cargo: **OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Recurso Improcedente: O prazo para protocolo de títulos expirou-se em 19/07/2011, conforme item 5.3.9 do Edital de Concurso nº 002/2011, ou seja, **Intempestivo**.

"5.3.9. Os títulos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas por cartório de notas ou por membro da Comissão de Fiscalização, acompanhada do original e protocolados até o dia 19/07/2011, contendo a identificação do candidato e seu número de inscrição. O candidato, no ato da entrega, preencherá e assinará formulário próprio, Previsto no Anexo IV, deste Edital, declarando os títulos entregues, seu nome e o cargo pretendido. Não serão aceitos documentos originais ou documentos via fax ou correio".

Recurso Improcedente: O prazo para protocolo de recursos sobre a divulgação das provas objetivas expirou-se em 10/08/2011, conforme item 8.2 do Edital de Concurso nº 002/2011, ou seja, **Intempestivo**.

"8.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito via letra de forma, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na Prefeitura e endereçados à Comissão de Fiscalização, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo VI deste Edital".

II. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.sydcon.com.br e www.jaciara.mt.gov.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT.

Jaciara-MT, 25 de Agosto de 2011.

Claudécio Gonçalves da Silva



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal